



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7 GESTÃO 2018-2022

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022

DIRETORIA:

PRESIDENTE – Antônio Eustáquio Vieira
Representante do Movimento Verde de Paracatu

VICE PRESIDENTE – Denys Herculano de Castro
Representante da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

SECRETÁRIO – Adson Roberto Ribeiro
Representante da Irriganor

SECRETÁRIO ADJUNTO – Alexandre Stehling dos Santos
Representante da Prefeitura Municipal de Vazante

PROPOSTAS:

PLANO DE BACIA:

Uma das primeiras ações a serem implementadas será a busca pela atualização do Plano de Bacia do CBH-Paracatu, articulada junto ao IGAM que é o órgão gestor do Estado. Esta atualização é de fundamental importância, pois o Plano sinaliza todas as diretrizes necessárias para a gestão equilibrada das Águas na Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu.

FUNCIONAMENTO DO CBH-PARACATU

Por ser um Órgão de Estado, será articulada junto ao IGAM a estruturação do CBH através de recursos estaduais e articulado junto a nova administração municipal a sessão de uma sala para abrigar a sede do CBH-Paracatu.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7 GESTÃO 2018-2022

ACÇÕES POLÍTICAS:

I – PACTO DAS ÁGUAS NA BACIA

Somente através de um grande pacto, visando a gestão integrada da bacia do Rio Paracatu, entendemos ser possível atendermos a todos com igualdade e equilíbrio para sua sobrevivência e atividades sustentáveis.

Este pacto será firmado entre os poderes públicos, usuários, e a comunidade em geral, onde será atribuído a cada ator os seus direitos e compromissos.

II – ENVOLVIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS.

Buscar a integração do CBH-Paracatu com os municípios da Bacia é de fundamental importância pois os municípios estão inseridos no território da Bacia e esta integração fará com que a gestão dos Recursos Hídricos por parte do CBH seja facilitada.

Além disto o CBH por ser um Órgão de Estado pode assessorar as municipalidades nas demandas que porventura possam surgir.

III – BUSCAR ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE COM O CBH

A comunidade deve conhecer o CBH-Paracatu e o CBH-Paracatu deve se aproximar da comunidade.

Esta aproximação fará com que tanto a comunidade como o Comitê possam ser aliados nas ações de Gestão de Águas na Bacia.

Uma das ações para viabilizar este envolvimento é o retorno das reuniões itinerantes do CBH-Paracatu pelos municípios da Bacia. Esta ação será efetivada após os efeitos da pandemia covid-19.

IV – INTEGRAÇÃO COM O CBH-SÃO FRANCISCO.

A integração do CBH-Paracatu com o CBH-São Francisco se torna estratégica na busca de apoio para a região junto às esferas dos poderes públicos Estadual e Federal. Esta integração é de fundamental importância, observadas prioritariamente as particularidades da bacia do Rio Paracatu, mantendo o foco na gestão e nos problemas e soluções locais e regionais de nossa bacia, para que, de maneira integrada possamos participar da gestão conjunta das outras bacias.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7 GESTÃO 2018-2022

V – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - BUSCA DE APOIO E PARCERIAS JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES PARA VIABILIZAR ORIENTAÇÕES COM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO

Esta busca de apoio e parcerias se torna necessária ser implementada com a maior brevidade para que os mais diversos empreendedores que atuam na Bacia possam estar orientados, preparados e envolvidos no cumprimento das várias legislações vigentes tais quais, trabalhistas, ambientais, sanitárias dentre outras. Deverão ser desenvolvidas ações de Educação Ambiental, através da Câmara Técnica de Educação Ambiental, para os usuários, através de oficinas, cartilhas, entre outros, de maneira clara, objetiva e de fácil compreensão pelos mais diversos usuários, com a finalidade de que os mesmos possam implementar as medidas necessárias de racionalização e adequação de suas atividades visando a sustentabilidade e cumprimento da legislação.

VI - BUSCA DE APOIO E PARCERIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS.

Através de demandas levantadas pelo CBH junto aos empreendedores da Bacia, ações de suporte técnico serão articuladas junto às entidades e órgãos como: Secretarias de Agricultura dos municípios, do estado, EMATER, IMA, IEF, FAEMG, FETAEMG, FIEMG, CNA, CNI, IBRAM, SEBRAE dentre outras.

VII – AUMENTO DE REPRESENTATIVIDADE

Os CBH's têm representações nos mais variados colegiados existentes por todo o Brasil como conselhos Federais e Estaduais, além de outros colegiados.

Estas representações fazem com que os CBH's colaborem com as políticas Públicas Brasileiras e também sejam reconhecidos pelas suas ações.

Para tanto o CBH-Paracatu buscará a sua representação junto à colegiados como Conselho de Recursos Hídricos de MG, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, Câmara Consultiva Regional do Alto São Francisco, SUPRAM Noroeste, dentre outros colegiados.

VIII – FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Hoje o CBH-Paracatu conta com duas Câmaras Técnicas que devem ser fortalecidas para que as mesmas atuem com independência e para que possam dar o suporte necessário para que o CBH busque participar na implementação de Políticas Públicas na Bacia



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7 GESTÃO 2018-2022

fazendo com que caso seja necessário realize alterações no Regimento Interno das Câmaras Técnicas, inclusive propondo uma atualização.

IX – FORTALECIMENTO DA DIRETORIA DO CBH-PARACATU

A diretoria atuará de forma integrada entre todos os seus membros, atuando dentro da sua especificidade e cumprindo na íntegra as atribuições do cargo pelo qual foi eleito.

X – CONTINUAR DANDO O APOIO NECESSÁRIO À FORMAÇÃO DAS COMISSÕES GESTORAS LOCAIS DE RECURSOS HÍDRICOS

Visando a democratização, o comprometimento e responsabilidade dos usuários conjuntamente com o poder público na gestão da Bacia, o CBH-Paracatu continuará no apoio a formação das Comissões Gestoras Locais (CGL's) de Recursos Hídricos.

XI – ARTICULAÇÃO COM O IGAM

Por ser um Rio Estadual, é de fundamental importância que o CBH-Paracatu mantenha uma linha direta de articulação e entendimento com o IGAM, que é o Órgão Gestor responsável pela Gestão dos Recursos Hídricos no Estado.

XII – DIRETRIZES DA LEI 9433

Finalmente, buscar fazer com que sejam cumpridas todas as atribuições que estão previstas na lei nº 9433, que regulamenta o funcionamento dos CBH's Brasileiros e conseqüentemente as suas diretorias, o que fará uma verdadeira revolução no planejamento e gestão dos recursos hídricos, melhorando consideravelmente o desempenho dos setores, passando a contar, cada vez mais, com água mais limpa e resolvendo os sérios conflitos existentes entre os usuários competidores e assegurando um desenvolvimento sustentável, viabilizando água para todos.

Antônio Eustáquio Vieira
Sr. Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu